



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
PRAÇA JAIME LEOPOLDINO, Nº100, CENTRO, SÃO JULIÃO-PI
CEP: 64670-000 / CNPJ: 06.553.846/0001-35

DECRETO Nº 03/2017.

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o cancelamento de contratos de compra de bens e serviços; suspensão de licitações e exoneração da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião (PI), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, Senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 99, incisos XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a pertinência da implementação de uma política efetiva de controle e gestão de recursos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade de adequação dos gastos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o cancelamento de todos os contratos de compra de bens e de serviços de qualquer natureza, firmados até à presente data, e ainda não concluídos ou rescindidos.

Art. 2º - Fica determinado a suspensão de todo e qualquer edital de licitação expedido até esta data, relativamente a compras e/ou execução de obras e serviços.

Art. 3º - Fica exonerada a Comissão de Licitação do Município, acaso existente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Julião (PI), 02 de janeiro de 2017.


Dr. JONAS BEZERRA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.